

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS E
ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192**

EDITAL 001/2018

Considerando a criação de novas vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 20 horas semanais e de Enfermeiro para atuar em duas bases distintas do SAMU 192 aleatoriamente para cobertura de plantões de afastamentos doença e licença maternidade bem como dar apoio às coberturas de férias em escala de 30 horas semanais, e tendo em vista que o concurso 001/2014 permanece vigente até 20/01/2019, e considerando ainda a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por esse órgão, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeiros e cadastro de reserva, por prazo determinado de 06 meses, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será realizado na cidade de Pato Branco - PR.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo, títulos e avaliação prática para o cargo de enfermeiro. O julgamento dos currículos e títulos, bem como avaliação prática, serão feitos pela Comissão designada na Resolução nº 023/2018.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reserva, a serem desempenhadas nas seguintes cidades:

Cargos	Nº vagas	Base	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CADASTRO DE RESERVA	Dois Vizinhos	20 Hr	R\$ 481,63 + Benefícios
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CADASTRO DE RESERVA	Mangueirinha	20 Hr	R\$ 481,63 + Benefícios
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CADASTRO DE RESERVA	Palmas	20 Hr	R\$ 481,63 + Benefícios

Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CADASTRO DE RESERVA	Santo Antônio do Sudoeste	20 Hr	R\$ 481,63 + Benefícios
Enfermeiro	01 + CADASTRO DE RESERVA	Chopinzinho e Pato Branco	30 HR	R\$ 3.327,18 + Benefícios
Enfermeiro	01 + CADASTRO DE RESERVA	Francisco Beltrão e Realeza	30 HR	R\$ 3.327,18 + Benefícios

1.5. As atribuições do cargo constam no Anexo I, que integra este Edital.

1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal.
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.
- f) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIRUSPAR, antes da contratação.
- h) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do certame. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.2.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD). O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade

de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.2.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.2.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

2.2.6 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 2.2.4 deste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

2.2.8 Para contratação através da reserva de vagas para pessoa com deficiência, será convocado o primeiro candidato PcD aprovado a partir da 5ª chamada/vaga (se houver) e após esta, a próxima será na 25ª convocação, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

2.3. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

2.4. Local, Procedimentos e Período de Inscrições

2.4.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIRUSPAR, localizada na Rua Assis Brasil, 622, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, **a partir do dia 22/05/2018 das 08h00 até as 17h00 do dia 08/06/2018**, ou através do envio de e-mail com a documentação exigida digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico: ciruspar@ciruspar.pr.gov.br, até as 23:59 horas do dia 08/06/2018.

2.5 As inscrições presenciais podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, que deverá apresentar os documentos abaixo, ou no caso de inscrição por e-mail, deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

2.5.1) Ficha de Inscrição conforme modelo - anexo II, devidamente preenchido;

2.5.2) Currículo profissional conforme modelo - anexo III, devidamente preenchido;

2.5.3) Para comprovação de títulos: cópia dos diplomas/certificados informados no currículo, bem como, comprovação do exercício profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços)

2.5.4) Declaração de Disponibilidade conforme modelo - anexo VII

2.5.5) Laudo Médico – Para inscritos como Pessoa com Deficiência

2.6) Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.7) O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.

2.8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na imprensa.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá avaliação curricular de experiência profissional e títulos e avaliação prática apenas para o cargo de enfermeiro que ocorrerá da seguinte forma:

3.2 - A Comissão designada pela Resolução nº 023/2018 do CIRUSPAR, avaliará os currículos da seguinte forma, atribuindo-se a seguinte pontuação, exclusivamente para fins de classificação:

3.2.1 – Auxiliar de Serviços Gerais

- a) Experiência profissional como auxiliar de serviços gerais ou funções correlatas no setor privado em regime celetista (comprovado com registro em carteira de trabalho), ou em instituições públicas (comprovado com registro em carteira de trabalho ou através de declaração da Instituição). 20 pontos por ano completo – máximo 100 pontos.

3.2.2 – Enfermeiro

- a) Pós-graduação lato sensu na área de saúde – 10 pontos para cada curso concluído – máximo 30 pontos;
- b) Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida), PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado), ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga hora mínima de 8 horas curso. - 5 pontos cada curso concluído – máximo 15 pontos
- c) Certificados com mais de uma hora em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura. 0,50 pontos por certificado - máximo 2,0 ponto

- d) Experiência profissional na área de atendimento Pré-Hospitalar com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 3 pontos.

3.3 - A Comissão designada pela Resolução nº 023/2018 do CIRUSPAR, aplicará avaliação prática para o cargo de enfermeiro no dia 18/06/2018 com horário e local a serem definidos e divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência aos candidatos. A avaliação prática se dará por oficinas de imobilização básica de vítimas no trauma - com nota máxima 20 pontos, RCP - Reanimação Cardiopulmonar - com nota máxima 20 pontos e Sinalização de Trânsito conforme Código de Trânsito Brasileiro - com nota máxima 10 pontos - totalizando 50 pontos.

3.4 Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, mas apenas critério de classificação dos inscritos.

3.5 A ordem de classificação será através dos candidatos que obtiverem maior pontuação, e somente serão desclassificados os candidatos que não preencherem os critérios do item 2.1.

3.6 A Comissão designada fará a seleção de currículos no dia no dia 15/06/2018 e aplicará prova prática no dia 18/06/2018.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 O resultado será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br, no dia 20/06/2018.

4.2 O prazo para recurso é de 1 dia a contar do resultado final, conforme cronograma em anexo, sendo que deverá ser interposto no dia 21/06/2018.

4.3 O pedido deverá ser apresentado como petição simples, junto à Comissão de Avaliação.

4.4 A homologação do Resultado final será divulgado em 23/06/2018, publicado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

4.5 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1 tiver a maior idade.

5.1.2 tiver obtido a maior nota no critério avaliação prática.

5.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIRUSPAR.

6.2 A convocação será feita por e-mail, telefone, e ainda, por divulgação na imprensa escrita.

6.3 **O candidato, quando convocado para contratação**, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original**, dos seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais diplomas/certificados informados no currículo;
- h) Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, no Estado do Paraná, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;
- i) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- l) Certidão, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- m) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992); - Anexo III;
- n) Declaração de acúmulo de empregos e/ou empregos; - Anexo IV;
- o) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico admissional;
- p) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- q) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, datadas do ano corrente, de frente, coloridas;
- r) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- s) Carteira Nacional de Habilitação e diploma do curso de condutor de emergência para o cargo de condutor socorrista;
- t) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

6.4 A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional, em data a ser designada pelo CIRUSPAR, sendo que, deverão ser apresentados os seguintes exames para o cargo de Enfermeiro: Hemograma completo, Anti HBC, Anti HBS, Anti HCV, HBs Ag (Antígeno Austrália), VDRL, Raio X (Coluna Lombo Sabra (AP+P), vacinas obrigatórias.

6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIRUSPAR.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil 622 em Pato Branco – PR, ou pelo telefone (46) 3225-2731 / 3902-1338.

7.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

7.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

7.4 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5 Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIRUSPAR, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco.

7.8 Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais doze meses (totalizando 2 anos a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro).

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIRUSPAR, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone e endereço eletrônico junto ao CIRUSPAR. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do número de telefone ou endereço eletrônico atual do candidato.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Resolução nº 022/2018 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIRUSPAR.

7.16 Caberá ao Presidente do CIRUSPAR a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de maio de 2018.

RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, nos escritórios, ou outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação, a executar serviços administrativos simples, bem como auxiliar no preparo de refeições. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

Pré-requisitos – Ensino Fundamental completo.

Carga-horária – 20 horas semanais sendo das 08h00 às 12h00, podendo ser alterado conforme a necessidade do CIRUSPAR.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO

Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsável em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

Pré-requisitos – Ensino Superior completo + registro no órgão de classe.

Carga-horária – 30 horas semanais podendo ser plantões em turnos alternados.

Plantões das 07h00 às 19h00 ou das 19h00 às 07h00 horas conforme a necessidade do CIRUSPAR.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Cargo: _____ Base: _____

NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
FILIAÇÃO	Nome do Pai: Nome da Mãe:
ESTADO CIVIL	
SEXO	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
TIPO SANGÜÍNEO	
FATOR RH	<input type="checkbox"/> Positivo <input type="checkbox"/> Negativo
RAÇA/ COR	
Nº CPF	
Nº IDENTIDADE	Nº Data Expedição UF: Órgão Emissor:
TÍTULO DE ELEITOR	Nº Inscrição: Data Emissão.: Zona: Seção: Cidade:
CARTEIRA DE RESERVISTA	Nº de Inscrição: Série: CAT: Data Emissão: Cidade:
ENDEREÇO	Rua: Nº
	Complemento:
	Bairro: Cidade:
	Cep:
	Nº do Telefone Resid:
	Nº do Celular:
FORMAÇÃO	Grau de Instrução:
	Data de Conclusão:
	Curso/ Evento:
ESTRANGEIRO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAL DEFICIÊNCIA?	

OUTROS VÍNCULOS

Nome do Órgão/EmpresaA	Data Ingresso	Turno
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite

ANEXO III

**MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. EXPERIÊNCIA

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CURSOS/TÍTULOS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme o discriminado abaixo:

1- AUTOMÓVEL/MOTO

MARCA	TIPO	ANO	VALOR

2- IMÓVEL (casa, terreno, apartamento, etc)

LOCAL	ÁREA (M²)	VALOR

3- CAIXA (dinheiro em conta corrente, poupança, ações, etc)

TIPO	VALOR

Pato Branco, _____ de _____ de _____.

 Nome:
 RG:
 CPF:

ANEXO V

À Divisão de Recursos Humanos
CIRUSPAR

DECLARAÇÃO

Para fins de Posse e Admissão no Consórcio Intermunicipal Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR), declaro o seguinte:

- 1- Que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública Remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos pela Constituição Federal art. 37, XVI, “c”.
- 2- Que em nenhum momento sofri no exercício de função pública penalidade de demissão ou condenação em ação de improbidade administrativa.
- 3- Que não recebo nenhum provento de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, vedado pelo § 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 4- Que tenho pleno conhecimento que a verdade declarada nesta está vinculada a validade da aprovação, sem prejuízo da perda dos direitos decorrentes e das sanções penais aplicáveis à falsidade ideológica prevista no artigo 299 do Código Penal.

Outros Vínculos – Preencher para atender a Instrução Normativa 071/2012 TCE/PR

Sim/Não	Nome do Órgão/Empresa	Carga horária semanal	Turno	Vínculo	Remuneração
() Sim () Não			<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	<input type="checkbox"/> Cargo <input type="checkbox"/> Emprego <input type="checkbox"/> Aposentadoria	
() Sim () Não			<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	<input type="checkbox"/> Cargo <input type="checkbox"/> Emprego <input type="checkbox"/> Aposentadoria	
() Sim () Não			<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	<input type="checkbox"/> Cargo <input type="checkbox"/> Emprego <input type="checkbox"/> Aposentadoria	

Pato Branco, _____ de _____ de _____.

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: () Auxiliar de Serviços Gerais () Enfermeiro

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/20__

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo presente instrumento, eu _____
inscrito no CPF _____, declaro ter disponibilidade para desempenhar
a atividade pleiteada junto ao CIRUSPAR / SAMU 192. Declaro, sob minha inteira
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de
responsabilidade administrativa, civil e penal e imediata exclusão do programa, e estou ciente
que desempenharei durante a minha jornada de trabalho, as atribuições das quais sou
responsável de acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e Regimento
Interno do CIRUSPAR.

Pato Branco, ____/____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	22/05/2018
Período de Inscrições	22/05/2018 a 08/06/2018
Homologação das Inscrições	13/06/2018
Avaliação de Currículos e Títulos	15/06/2018
Avaliação Prática	18/06/2018
Divulgação do Resultado	20/06/2018
Recursos	21/06/2018
Homologação do resultado	23/06/2018